

**LEI Nº 116/2014****Dispõe sobre o acesso a informação e transparência nos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Bocaiúva do Sul do Estado do Paraná e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul aprovou e o Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Antonio Ferreira Rüppel Filho, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a aplicação imediata da presente lei nos Poderes Legislativo e Executivo do Município e aos demais órgãos da administração direta e indireta no âmbito do Município de Bocaiúva do Sul que se enquadrarem em quaisquer dos casos previstos na Lei [12.527/2011](#).

**Art. 2º** Deverá a Administração Pública regulamentar a presente lei mediante Decreto no âmbito do Poder Executivo e por intermédio de Resolução no âmbito do Poder Legislativo no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, aos 31 de março de 2.014.

Antonio Ferreira Rüppel Filho  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/12/2021*

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

### **Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)